



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

Autorização Ambiental

5046/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/44439/28903>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental RSI/24763 e parecer técnico nº 18750/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 43401992000171

Endereço: Rua Vicente Marcos da Silva, nº 584 - Galpão, Tajuba II

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 43401992000171

Atividade Licenciável: 71.30.01 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE II B

Endereço: Rua Vicente Marcos da Silva, nº 584, Tajuba II

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 712088.0, Y 6979855.0

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para atividade de reciclagem de resíduos Classe IIB

Descrição do Empreendimento

A empresa SUL BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA situa-se na Rua Vicente Marcos da Silva, bairro Tajuba I no município de São João Batista, em um imóvel urbano de 2.026,40 m² registrado sob Matrícula 4.811, fls. 001 e 001v, Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista.

De acordo com a Resolução CONDEMA nº 001/2020 e 002/2020, trata-se de empresa de potencial poluidor pequeno e porte abaixo do pequeno, sujeita a Autorização Ambiental. O empreendimento conta com uma área construída de 189,00 m², cujo projeto foi aprovado pelo setor competente da Prefeitura Municipal em 1998 (Habite-se 004/01).

A empresa atua como Unidade de Reciclagem de Resíduos IIB, desempenhando a recuperação de materiais plásticos como PU, PVC e TR como atividade principal.

Descrição e caracterização da área

A empresa está localizada na rua Vicente Marcos da Silva, nº 684, no bairro Tajuba II no município de São João Batista e funciona. Segundo plano diretor, o imóvel está localizado no perímetro urbano e na zona mista do município.

A área do imóvel é composta por um galpão industrial, área de estacionamento e área telhada para armazenamento de materiais.

O local possui acesso pavimentado e é atendido pelas prestadoras de serviço de abastecimento de água e energia elétrica.

Aspectos Florestais

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração.

Atualmente a área já apresenta pavimentação e está bastante antropizada por estar inserida no centro urbano do município, sem vegetação relevante aparente dentro do imóvel, contendo apenas uma pequena porção vegetada na parte posterior do terreno.

Controles ambientais

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

- Armazenamento temporário de matéria-prima e produtos sob cobertura e sobre solo impermeabilizado e, quando não for possível, sempre dispor o material em bags sob paletes e cobertos com lona para proteger das intempéries.
- Respeitar a capacidade produtiva, de forma a não dispor de estoque muito superior à capacidade de processamento.
- Realizar a ampliação do piso de cimento na área de armazenamento lateral, até a porção frontal da empresa que já possui um piso cimentício.
- Manter o pátio sempre limpo e livre de depósitos.
- Manter registros de aquisição e destinação de matéria-prima e resíduos, de forma a facilitar a elaboração dos Relatórios de Monitoramento do PGRS.
- Promover o preenchimento de MTRs e CDFs dos resíduos encaminhados à empresas terceiras. Esses documentos deverão acompanhar o Relatório periódico de monitoramento do PGRS, bem como o Inventário de Resíduos.

Plano de Gerenciamento da Emissão e Controle de Ruídos:

- Restrição das atividades aos horários permitidos em alvará de funcionamento expedido pelo Município.
- A atividade encontra-se inserida em área urbana mista, conforme Plano Diretor.
- Observação da legislação pertinente, precipuamente Normas da ABNT que versam sobre a perturbação sonora.

Plano Emergencial em relação à condição de risco de inundação:

- Manutenção de sistema de condicionamento temporário sob área coberta e piso impermeável.
- Encaminhar à FUMAB, junto à comprovação das melhorias realizadas (condições específicas e condicionantes) ações de cunho emergencial para situações anormais climáticas que exponham risco de inundação no pátio fabril da empresa.

Plano de Gerenciamento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários:

- Tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza (limpeza de periodicidade semestral).
- Encaminhamento dos comprovantes de limpeza do sistema.
- Para renovação desta AuA, será exigida a implantação e funcionamento de novo sistema de tratamento de efluentes sanitários, projetado conforme Laudo de percolação e número de funcionários, visto a precariedade do sistema atual, que necessitou de implantação de sistema de limpeza e foi aprovado em 1998.

Programas ambientais

- Plano de Monitoramento de Resíduos sólidos: acondicionamento provisório adequado, destinação e disposição final realizada em locais adequados e por empresas licenciadas para o fim. Observação da legislação pertinente, precipuamente Lei Federal nº12.305/2010.
- Plano de Monitoramento de Poluição Sonora: uso de equipamentos de proteção individual, como máscaras e protetores auriculares pelos funcionários, restrição das atividades aos horários permitidos em alvará de funcionamento expedido pelo Município. Observação da legislação pertinente, precipuamente Normas da ABNT que versam sobre a perturbação sonora.

- Plano de Monitoramento de Efluentes sanitários: tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza. Observação da legislação pertinente, precipuamente Lei Federal nº 11.445/2007.
- Programa de Monitoramento de combate ao fogo e incêndios.
- Programa de Gerenciamento de Risco – PGR.

Medidas compensatórias

- Compensação pelo uso da APP: Não aplicável;
- Compensação pelo corte da Mata Atlântica: Não aplicável;
- Compensação do SNUC: Não aplicável.

Condições específicas

- Execução de controles, planos e programas ambientais conforme expostos na documentação constante ao processo e neste parecer.
- A legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, deve ser respeitada;
- Qualquer resíduo não especificado no Inventário de Resíduos Sólidos deverá ser comunicado previamente a esta Fundação, bem como dar destino final adequado, conforme suas características;
- Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal, precipuamente no que tange às Áreas de Preservação Permanente;
- A manutenção, operação e monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser adequados e obedecer aos padrões de emissão segundo a Legislação Ambiental em vigor;
- As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deve causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
- É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível;
- A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;
- Apresentação, **até dezembro de 2023**, de Relatório de Implantação e Monitoramento do PGRS da empresa, descrevendo as ações de gerenciamento efetuadas na empresa, bem como informações relacionadas à natureza, quantidade e destinação final ou temporária dos resíduos que estavam sob sua responsabilidade com comprovantes de aquisição e destinação final dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- Apresentação, **até dezembro de 2023**, de Relatório de Implantação e Monitoramento do PGR da empresa, descrevendo as ações conforme cronograma apresentado, acompanhado de ART do profissional responsável;
- Apresentação, a cada **12 meses**, de Comprovação de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários (sistema de fossa/filtro)
- Apresentação, a cada **12 meses**, de Inventário de Resíduos Sólidos;
- Apresentação, a cada **12 meses**, de Relatório de Execução do PGRS, descrevendo as ações de gerenciamento efetuadas na empresa, bem como informações relacionadas à natureza, quantidade e destinação final ou temporária dos resíduos que estavam sob sua responsabilidade com comprovantes de aquisição e destinação final dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- Armazenamento adequado de matérias-primas (resíduos) na empresa, priorizando manter o material em local com piso e com cobertura e quando não for possível, sempre dispor o material em bags sob paletes e cobertos com lona para proteger das intempéries;
- Realizar a ampliação do piso de cimento na área de armazenamento lateral e comprovar a melhoria **em 12 meses** junto à FUMAB, juntamente com medidas emergenciais de acondicionamento temporário do material em casos de inundações, visto ser a área considerada como de risco alto;
- Manter o chão de fábrica limpo, de forma a permitir a circulação dos funcionários e armazenamento dos materiais de forma segura;
- Realizar limpeza e manutenção dos maquinários, para garantir melhor eficiência na operação da empresa;
- Manter o pátio sempre limpo e livre de depósitos, devendo o estoque ser reduzido de modo que as instalações da empresa comportem todos os materiais no seu interior.

Análise técnica

Em 21 de outubro de 2022 a equipe técnica dessa Fundação deslocou-se ao endereço da empresa SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para para verificar o funcionamento da mesma.

A empresa consiste em uma fábrica de aproveitamento de materiais plásticos, transformando-os granulos que servem como matéria-prima para indústria calçadista, bem como em tacos para colocar em saltos de calçados. Possui 02 moedores da matéria-prima (01 desativado), 01 máquina de pigmentação/mistura, 01 extrusora, 01 cortador e 01 empilhadeira. Para ajuste da cor na pigmentação, utiliza-se Pigmento Masterbatches / Corante Plastico.

Possui 03 funcionários.

No momento da vistoria a equipe técnica constatou a ausência de controles ambientais considerados necessários ao desenvolvimento da atividade, como armazenamento adequado do resíduo (matéria-prima), condições sanitárias da operação da atividade, armazenamento dos resíduos industriais e de escritório, limpeza adequada para evitar a proliferação de vetores, manutenção do maquinário utilizado, acesso à fossa/filtro responsável pelo tratamento dos efluentes sanitários, entre outras. Em suma, a atividade não transparece salubridade ao meio ambiente nem aos envolvidos.

Entretanto, após ofício 13745/2022 e vistoria in loco no dia 20 de julho de 2023, mostrou-se o empreendedor empenhado a dar continuidade a sua atividade, promovendo as melhorias requisitadas, das quais:

- Análise e projeto do sistema de esgotamento sanitário implantado, do qual restou recomendada a limpeza periódica semestral. Foi instalada tubulação para a realização da limpeza, a qual não existia;
- Limpeza do pátio fabril, com diminuição de matéria prima indevidamente estocada, dedetização e demais ações de promoção da salubridade no ambiente;
- Elaborado o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR que substitui o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- Implantação de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o qual será monitorado por profissional habilitado com produtos relatoriais enviados periodicamente à FUMAB;
- Inativação da atividade de fabricação de partes para calçados, desta forma fica excluída a atividade secundária no processo de licenciamento ambiental;
- Acondicionamento de resíduos e produtos acabados sobre piso de concreto e sob cobertura;

Dessa forma, a equipe técnica tornou-se favorável à emissão da Autorização Ambiental, cuja vigência atrela-se ao cumprimento das condicionantes impostas no prazo estipulado.

Conclusão

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos, programas propostos e pontos levantados neste Parecer Técnico Ambiental e em Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se favorável à emissão de Autorização Ambiental para atividade em tela, esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

Documentos que fundamentam o parecer

- Matrícula do imóvel n. 4.811, Livro n. 2, fls. 001 e 001 v. do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista;
- CNPJ retificado - Recuperação de materiais plásticos como atividade principal;
- Alteração Contratual n. 3 da Sociedade Sul Brasil Ind. e Com. Ltda;
- Procuração para representação do interessado;
- Habite-se nº 004/01 - Número do Protocolo 7587/01 (área licenciada 189,00 m²);
- Certidão de Uso do Solo sefundo Proc Administrativo n. 3118/2022 (Setor de Infraestrutura);
- Projeto de Gerenciamento das Unidades de Controle Ambiental;
- Relatório Técnico com registros fotográficos e documentais das melhorias realizadas na empresa, conforme solicitação em Of. 13745/2022 da FUMAB;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

Local e data

São João Batista, 20 de julho de 2023.

Equipe técnica

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 21 de julho de 2023

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR